SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Belém

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2015 – SESMA/PMB

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** E O **ESPÓLIO** DE **BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM,** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA,** sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e o **ESPÓLIO** de **BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA**, representada pela **inventariante MÁRCIA ARCHER LLANA**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora do RG nº 7.129.158/PC/PA, inscrita sob o CPF/MF nº 177.506.442-53, residente e domiciliada à Rua Antônio Barreto, nº 1198, Ed. André Segovia, apto 404, Bl. B, Bairro Umarizal, Belém/PA e, o **JOSÉ MARIA ARCHER JUNIOR**, portador da CNH nº 02603731245, inscrito sob o CPF/MF nº 177.350.092-91, residente e domiciliado à Rua Maria Aparecida da Rocha, nº 52, Bairro Jardim da Saúde, São Paulo/SP, denominada doravante **LOCADORA,** firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 059/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Rua Eládio Lima, nº 56, Bairro do Souza, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede do **Sede do Distrito Administrativo do Entroncamento DAENT/SESMA-PMB, GDOC nº 26314/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, I e II, 65, II da Lei nº 8.666/93, pela lei do Inquilinato nº 8.245/91 em seus artigos. 3º, 51º, I, II, III, Orientação Normativa nº 06/2009-AGU, das Cláusulas Terceira do Valor, das Condições de pagamentos e do Reajuste, item 3.1 e, Cláusula Décima Segunda do prazo de vigência, ambas do contrato original nº 059/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a contar de **13/10/2020** vigendo até **13/10/2021**.

3.2 Modificar a conta bancária indicada na Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato originário, utilizada para realizar o depósito dos valores referentes ao pagamento do aluguel do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12** (doze) **meses**, com início a partir do dia **13/10/2020** e término em **13/10/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

5.1 O valor do aluguel deverá ser depositado mensalmente diretamente à **inventariante** Sra. **MÁRCIA ARCHER LLANA,** mediante crédito em conta bancária, do **Banco Itaú Agência: 9653, e Conta Corrente 11113-9.**

5.2 As partes contratantes convencionam que os valores dos aluguéis a partir do mês de **outubro/2020,** já deverão ser depositados na conta bancária indicada no subitem deste Termo Aditivo.

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Belém

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R$4.374,58** (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor global anual de **R$52.494,96** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática**: **2.09.22.10.305.0001, Atividade: 2001, Fonte: 12.14.01.04.00 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

8.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

9.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Sexto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

9.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 08 de outubro de 2020.

SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO:24337226249
Assinado de forma digital por SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO:24337226249
Dados: 2020.10.08 16:58:05 -03'00'

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ESPÓLIO de BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA
MÁRCIA ARCHER LLANA
LOCADORA

JOSÉ MARIA ARCHER JUNIOR
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: